



## **DECRETO Nº 184/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a Servidora Sr<sup>a</sup>. Angelica Subtil Guerreiro, Matrícula 606-1, lotada no cargo de Professora, a partir do dia 19/09/2017 até 17/03/2018, por um período de 180 (cento e oitenta dias), conforme Atestado de Licença Maternidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de setembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 184/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Angelica Subtil Guerreiro, Matrícula 606-1, lotada no cargo de Professora, a partir do dia 19/09/2017 até 17/03/2018, por um período de 180 (cento e oitenta dias), conforme Atestado de Licença Maternidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de setembro de 2017.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**CF8C1954

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2017. Edição 1343  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>